



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Turvo, Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERAÇÃO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Turvo, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de abril de 2020.

Jeronimo Gadens do Rosario
Prefeito Municipal